



**Conselho Nacional de Educação
Câmara de Educação Básica**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 08/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA
MODALIDADE PRODUTO**

1. Título do Projeto 914BRZ1142.3 CNE/UNESCO – “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”.

2. Unidade Responsável

Câmara de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 1 – CNE com subsídios para monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento de políticas de Educação Básica, assim como para elaboração e revisão de normas.

Meta – 6 estudos de monitoramento e avaliação da Educação Básica realizados.

Atividade 1.4. – Mapeamento do ensino noturno, especialmente da oferta na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e no nível de Ensino Médio.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos analíticos, com vistas a subsidiar a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), na elaboração das Diretrizes Nacionais que orientem os Sistemas de Ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o adequado cumprimento do novo preceito inserido na Emenda Constitucional nº 59/2009, revendo normas de funcionamento para a oferta do ensino noturno e a educação de adolescentes e de jovens e adultos trabalhadores.

5. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades com a Política Nacional de Educação e assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), necessita estar continuamente informado sobre o cumprimento das orientações e normas emanadas pela legislação educacional brasileira, identificando medidas necessárias à adequação de seus atos, especialmente no âmbito do Ensino Médio Noturno, e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O Conselho organiza-se internamente em Câmaras de Educação Básica (CEB) e de Educação Superior (CES) e no Conselho Pleno. À Câmara de Educação Básica cabe examinar

problemas da educação infantil, do ensino fundamental, da educação especial e do ensino médio e profissional, oferecendo sugestões para a sua solução; analisar e emitir parecer sobre os procedimentos e resultados dos processos de avaliação dos diferentes níveis e modalidades; deliberar sobre diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação; oferecer sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação, observada sua repercussão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e acompanhar-lhe a execução no âmbito de sua competência; assessorar o Ministro de Estado da Educação em todos os assuntos relativos à educação básica; manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, acompanhando a execução dos respectivos Planos de Educação; analisar as questões relativas à educação básica.

No Brasil, a LDB – Lei 9394/96, em seu artigo 26 preconiza que “os currículos do ensino médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela”. E o artigo 36, na seção I, destaca as diretrizes do ensino médio. Um currículo que dá acesso ao conhecimento tecnológico e científico, às diferentes formas de linguagem e ao exercício da cidadania.

A opção dos jovens pelo Ensino Médio na modalidade regular noturno ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) possibilita reflexões acerca do sentido de estar na escola para esses sujeitos singulares e diversos. Buscam o direito à educação diante de um histórico de ausência de políticas efetivas que sejam capazes de promover não apenas sua expansão, mas sua obrigatoriedade e acima de tudo mudança no quadro educacional. As modalidades, regular e EJA, dentro de uma mesma etapa de escolarização básica, trazem consigo semelhanças no processo de conquista de direitos, mas, sobretudo desafios a serem superados.

Estudos sobre o Ensino Médio noturno indicam necessidade de investigação sobre o tema, considerando que as políticas públicas não lhe têm atribuído importância devida, levando em conta uma faixa da população que não pode frequentar a escola durante o dia.

A ampliação de oferta de vagas no ensino público no nível fundamental a partir da segunda metade do século XX não representou melhoria das condições do ensino, pois a deficiência de oferta do ensino básico no país apontava uma realidade excludente nas quais jovens e adultos estavam inseridos.

Dessa forma, surge a necessidade de uma consultoria que auxilie na realização de estudos que subsidiem a comissão Especial, constituída no âmbito da Câmara de Educação Básica do CNE, no levantamento de dados para formulação e implementação de políticas educacionais, contemplando eventuais especificidade do Ensino Médio Noturno e da Educação de Jovens e Adulto (EJA).

6. Atividades e produtos

Produto 1 – Documento técnico, contendo estudo analítico dos dados referentes à matrícula, aprovação, reprovação e evasão do Ensino Médio, noturno e diurno nos anos de 2010, 2011 e 2012, incluindo detalhamento das seguintes faixas etárias: menores de 15 ou com 15 anos, entre 15 e 17 anos, entre 17 e 19 anos, entre 19 e 24 anos e maiores de 24 anos.

Atividade 1 – Realizar levantamento de dados nos censos de 2010, 2011 e 2012 assim como dos dados específicos que não constam na página do censo junto ao INEP, e ainda dos dados necessários junto as Secretarias de Estado e outras fontes disponíveis (IBGE e PNAD) se for o caso, na obtenção dos dados para a elaboração do produto 1.

Atividade 2 - Análise crítica e sistematização dos dados coletados das diversas fontes com o objetivo de subsidiar a comissão especial da CEB/CNE, que trata da adequação do Ensino Médio Noturno e da Educação de Jovens e Adultos à nova legislação que obriga à oferta da educação dos 4 aos 17 anos.

Produto 2 – Documento técnico, contendo estudo analítico dos dados referentes à matrícula, aprovação, reprovação e evasão do Ensino Médio noturno, da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio integrado à Educação Profissional na Educação de Jovens e Adultos nos anos de 2010, 2011 e 2012, incluindo detalhamento das seguintes faixas etárias: menores de 15 ou com 15 anos, entre 15 e 17 anos, entre 17 e 19 anos, entre 19 e 24 anos e maiores de 24 anos.

Atividade 1 – Realizar levantamento de dados nos censos de 2010, 2011 e 2012 e assim como dos dados específicos que não constem na página do censo junto ao INEP, e ainda dos dados necessários junto às Secretarias de Estado, nas redes estadual e federal e outras fontes disponíveis (IBGE e PNAD) se for o caso para a obtenção de todos os dados definidos pelo produto 2.

Atividade 2 – Realizar análise crítica e sistematização dos dados coletados junto às diversas fontes com o objetivo de subsidiar a comissão especial da CEB/CNE, que trata da adequação do Ensino Médio Noturno e da Educação de Jovens e Adultos à nova legislação que obriga à oferta da educação dos 4 aos 17 anos.

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a organização do Ensino Médio Noturno e estruturar a Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio Noturno integrado à Educação

Profissional na Educação de Jovens e Adultos, com base nos dados e na sua sistematização conforme os produtos 1 e 2.

Atividade 1 – Sistematizar as informações referentes as proposta discutidas com as entidades acadêmicas (ANPED, ANFOP, FORUNS de EJA, ANPAE e outras), com dirigentes da Educação (CONSED, MEC e IFETEs) e com trabalhadores da Educação (CNTE, SINASEF e ANDES).

Atividade 2 – Propor estratégia para subsidiar a comissão especial da CEB/CNE, no processo de organização do Ensino Médio Noturno, da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio Noturno integrado à Educação Profissional na Educação de Jovens e Adultos.

7. Perfil Profissional

Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais. Experiência de no mínimo 3 (três) anos na docência no ensino médio e/ou educação de jovens e adultos. Experiência de no mínimo 2 (dois) anos em Gestão de projetos Educacionais no ensino médio e/ou educação de jovens e adultos. Experiência de no mínimo 2 (dois) anos no desenvolvimento de pesquisa acadêmica ou institucional na área educacional. Desejável experiência nos programas e ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação (MEC), direcionados para o fortalecimento do Ensino Médio e/ou educação de jovens e adultos. Desejável conhecimento da legislação e normatização referente ao Ensino Médio, bem como dos fundamentos de planejamento pedagógico e de ações administrativas da escola para esta etapa da Educação Básica.

8. Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 3 cópias impressas com encadernação em espiral.

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Produto 1 – Documento técnico, contendo estudo analítico dos dados referentes à matrícula, aprovação, reprovação e evasão do Ensino Médio, noturno e diurno nos anos de 2010, 2011 e 2012, incluindo detalhamento das seguintes faixas etárias: menores de 15 ou com 15 anos, entre 15 e 17 anos, entre 17 e 19 anos, entre 19 e 24 anos e maiores de 24 anos.	60 dias após assinatura do Contrato	R\$ 12.000,00
Produto 2 - Documento técnico, contendo estudo analítico dos dados referentes à matrícula, aprovação, reprovação e evasão do Ensino Médio noturno, da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio integrado à Educação Profissional na Educação de Jovens e Adultos nos anos de 2010, 2011 e 2012, incluindo detalhamento das seguintes faixas etárias: menores de 15 ou com 15 anos, entre 15 e 17 anos, entre 17 e 19 anos, entre 19 e 24 anos e maiores de 24 anos.	110 dias após assinatura do Contrato	R\$ 12.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a organização do Ensino Médio Noturno e estruturar a Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio Noturno integrado à Educação Profissional na Educação de Jovens e Adultos, com base nos dados e na sua sistematização conforme os produtos 1 e 2.	150 dias após assinatura do Contrato	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 36.000,00

10. Valor Total do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

11. Número de Vagas – 1 (uma)

12. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br/Serviços/Seleção_de_Consultores). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, número do Edital, número e o nome do TOR. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. Critérios de Seleção

13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 PERFIL

13.2.1 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 24 pontos)	PONTUAÇÃO
Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.	verificação
Especialização em Ciências Humanas ou Sociais	06
Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais	18

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

13.2.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 36 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, de 3 (três) anos, na docência no Ensino Médio e/ou Educação de Jovens e Adultos	Até 12 pontos
2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, de 2 (dois) anos, na Gestão de projetos Educacionais do ensino médio e/ou educação de jovens e adultos	Até 10 pontos
2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, de 2 (dois) anos, no desenvolvimento de pesquisa acadêmica ou institucional na área educacional.	Até 8 pontos
1 ponto por ano de atuação, nos programas e ações desenvolvidos pelo Ministério da Educação (MEC) direcionadas para o fortalecimento do Ensino Médio e/ou Educação de Jovens e Adultos	Até 6 pontos

13.3.3 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 12 pontos
Tem conhecimento das ações e programas desenvolvidos pelo MEC direcionados para o fortalecimento do Ensino Médio e/ou educação de jovens e adultos.	Até 14 pontos
Tem conhecimento da legislação e normatização referente ao Ensino Médio e/ou Educação de Jovens e Adultos, bem como dos fundamentos de planejamento pedagógico e de ações administrativas da escola para esta etapa da Educação Básica.	Até 14 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. Observação: As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.